



Prefeitura Municipal de Araruama - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 750 - DE 10 DE ABRIL DE 1993.

EMENTA: Institui nas Escolas Públicas do Município a comemoração com Atos Cívicos, a data do Aniversário de Araruama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

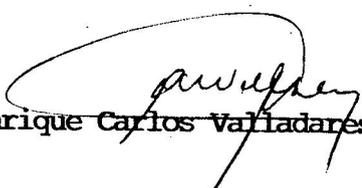
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica instituído nas Escolas Públicas do Município a comemoração, através de Atos Cívicos, a data do aniversário da Emancipação Político Administrativa do Município de Araruama, a 06 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º.- A comemoração de que trata o artigo anterior, deverá obedecer ao programa organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 1993.


Henrique Carlos Valladares